

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Processo administrativo 5970/2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Aquisição de Material de Consumo, sendo, Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) e Rejeito de Massa Asfáltica, destinado a Conservação das Vias Urbanas do Município de Itapaci – GO.

**1.2** A presente aquisição de materiais destinados à execução de serviços de tapa-buracos nas vias públicas do município justifica-se pela necessidade imediata de manutenção e conservação da malha viária urbana, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e conforto aos usuários.

**1.3** O surgimento recorrente de buracos no pavimento asfáltico decorre do desgaste natural das vias, intensificado pela ação do tráfego, das intempéries e do período chuvoso, ocasionando riscos à segurança de motoristas, motociclistas e pedestres, além de prejuízos ao patrimônio público e privado.

**1.4** A compra dos referidos itens possibilitará a execução contínua e ágil dos serviços de reparo pontual, permitindo a correção rápida das patologias existentes, prevenindo a evolução dos danos estruturais do pavimento e reduzindo custos futuros com intervenções de maior porte.

**1.5** Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e vantajosa para o interesse público, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, a preservação da infraestrutura viária municipal e a promoção da segurança e bem-estar da população

TEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	<b>CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)</b>	composto por agregados minerais graduados, ligante asfáltico do tipo CAP, e material de enchimento (filer), produzidos em usina apropriada, em conformidade com as normas técnicas vigentes do DNIT e ABNT.	N	1.500
2	<b>REJEITO DE MASSA</b>	proveniente de sobras ou material fresado de pavimentação asfáltica, isento de materiais orgânicos, solo,	N	600

	<b>ASFALTICA</b>	entulho ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e desempenho.NBR 14594, NBR 14491 E NBR 6570.		
--	------------------	--	--	--

## **2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**2.1** A quantidade estimada será conforme quadro indicativo abaixo:

**2.2** A quantidade estimada baseia-se no consumido nos últimos anos baseado no planejamento do trabalho para os próximos 12 meses na operação tapa burraco e também recapeamento asfáltico.

## **3 DA ESPECIFICAÇÃO do FORNECIMENTO**

**3.1** Todos os produtos deverão ser entregues sem onus para o Município no horário de 07h às 16h na secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas na Rua Presidente Nilo Peçanha, s/n, Jardim Presidente, Itapaci Go.

**3.2** Os objetos desta contratação deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

**3.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3.4** A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento dos itens, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

**3.5** A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pela prefeitura, os testes e ensaios com corpos de prova em laboratório que comprove a quantidade e característica física do produto, de acordo com as normas técnicas e especificações da ABNT.

**3.6** O fornecedor declara antecipadamente aceitar todos métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das atividades.

**3.7** Compete ao fornecedor fazer um minucioso exame de especificação do material de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas que por ventura sejam encontradas para o devido esclarecimento, que impeçam o bom desenvolvimento do contrato.

**3.8** No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa simplificada.

**4.2** De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação está em R\$ 787.650,00 (setecentos e oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais) e corresponde ao valor e quantidade homologado no Pregão Presencial 002/2026, o procedimento licitatório realizado com o objeto de AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA E EMULSÃO ASFALTICA destinados a SEC. INF, TRANS.,O., PUB. E SERV.URBANO.

**4.3** O valor estimado pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

#### **5 NO QUE SE DIZ RESPEITO ENTREGA DO OBJETO**

##### **5.1 Prazo de entrega:**

**5.1.1** O fornecedor terá o prazo de **05 (CINCO) dias, contados a partir da emissão da ordem de compras**, para concluir a entrega dos produtos no local indicado, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

##### **5.2 Local de entrega:**

**5.2.1** A empresa fará a entrega dos produtos de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas, na Rua Presidente Nilo Peçanha, s/n, Jardim Presidente, CEP 76.360-00, Itapaci-Goiás.

##### **5.3 Forma de entrega:**

**5.3.1** As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada para os próximos 12 (doze) meses. A solicitação será formalizada pelo departamento de compras e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes e por intermédio de emissão de ordem de compras.

#### **5.4 Do transporte:**

**5.4.1** O transporte até o Município de Itapaci é de responsabilidade da empresa vencedora.

### **6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelo Poder Executivo na seguinte dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Sec. Infra-Estr, Trasp. Obras Publicas

NATUREZA DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO: 24 – Material para Manutenção de Bens Imoveis

FONTE DE RECURSOS: 100 – Receitas não vinculado de Impotos/

### **7 DO PAGAMENTO**

**7.1** A secretária municipal de Finanças irá providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal que será realizada após o recebimento do material.

**7.2** Os quantitativos constantes neste termo de ETP são meramente estimativos e para os próximos 12 (doze) meses, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pelo Município, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

**7.3** No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.4** O fornecimento dos itens relacionados neste procedimento deverá nortear-se, no que couber, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União - Advocacia-Geral da União - AGU, e posteriores atualizações

## **8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**8.1** Na presente demanda, consiste em viabilizar o fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas.

**8.2** Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

**8.3** Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

## **9 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**9.1** A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2026 publicado através no portal da Transparencia do Poder Legislativo, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

## **10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**10.1** Na presente demanda, consiste em viabilizar o fornecimento de Pré Moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas. Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

**10.2** Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

**10.3** Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**11.1** A referida contratação pretende, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, atingir os seguintes resultados:

**11.2** A escolha da contratação mais viável ao município, observando o melhor custo-benefício e o uso racional dos recursos financeiros disponíveis, de modo que todas as demandas sejam atendidas, evitando prejuízos financeiros e de execução.

**11.30** cumprimento, por parte da contratada, de todos os compromissos firmados, evitando a necessidade de rescisão do contrato, considerando as exigências, os prazos, as quantidades e demais especificações do contrato.

## **12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**12.1** Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por: Aline Aparecida Vilela de Faria:

Itapaci, 02 de junho de 2026.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

---

**JASON DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Obras Públicas